



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SECCIONAL Nº 10/2017

*Dispõe sobre a composição do Tribunal de Ética e Disciplina da
Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná*

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, IX, do Regimento Interno, tendo em vista decisão tomada em sessão hoje realizada:

RESOLVE,

Art. 1º. Eleger a advogada Monica Franco Bresolin (OAB/PR nº 15.851) para compor, como Membro, a 12ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 2º. Eleger o advogado Marcelo Lopes Salomão (OAB/PR nº 24.604) para compor, como Membro, a 4ª Turma de Julgamento do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 3º. Eleger o advogado Antonio Carlos Guimaraes Taques (OAB/PR nº 6.268) para compor, como Membro, a Câmara Especial do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 09 de junho de 2017.

José Augusto Araújo de Noronha
Presidente do Conselho Pleno